



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CMS

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

AUTORIA: VEREADORES ODINEI GARCIA RAMOS E ROBERO RAMALHO

ORIGEM: ASSESSORIA JURÍDICA

DESTINO: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

PREAMBULO

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do Vereadores **ODINEI GARCIA RAMOS E ROBERTO RAMALHO**, que “desejam instituir o Dia do Estagiário Municipal no Calendário Oficial do Município de Saquarema e da outras providências”.

DO PARECER

Chega para a análise e emissão de parecer desta Assessoria a proposição dos Ilustres Edis, a qual devemos analisar no que se refere à Legalidade Formal (rito de elaboração das leis), Legalidade Material (competência e iniciativa), e quanto à Técnica Legislativa, de acordo com o Art. 80 do RICMS.

Esta Assessoria após detida análise, entende que o projeto de lei tem redação clara e objetiva, é proposto por Edis devidamente legitimados, não cria obrigações a órgãos do Poder Executivo e não traz aumento de despesa.

Dito isso, percebe-se que há compatibilidade do Projeto de Lei, que não fere o Princípio da separação dos poderes não gera custos ao erário sem a demonstração da respectiva fonte de custeio.

DA CONCLUSÃO

ISSO POSTO, tendo em vista a presença de vícios que maculam o andamento da obstar a proposta legislativa, OPINA esta Assessoria pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERTA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.

É o parecer.

Saquarema, 24 de fevereiro de 2025.

MARCELO ANDRADE SILVA
ASJUR CMS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 015 de 2025

AUTORIA: VEREADOR (A) Roberto Ramalho e Dinei do Rj

PARECER

Nós, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 24 de março de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Vereador